



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

PUBLICADO EM:

02/01 de 25

PORTARIA Nº 41, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Institui e regulamenta o Comitê de Proteção de Dados Pessoais do Poder Legislativo Municipal de Chã Grande/PE.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria da Mesa Diretora nº 94/2023, considerando a necessidade de normatizar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural,

CONSIDERANDO a garantia prevista no artigo 5º, LXXIX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as previsões da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018;

CONSIDERANDO o art. 6º, incisos III e IV, da Lei Federal nº 13460/2017 - Código de Defesa do Usuário do Serviço Público;

CONSIDERANDO o art. 33, incisos II e III, da Lei Federal nº 12.965/2014 - Marco Civil da Internet;

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Proteção de Dados Pessoais do Poder Legislativo Municipal de Chã Grande/PE.

*Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160*

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Art. 2º - O Comitê de Proteção de Dados Pessoais do Poder Legislativo Municipal de Chã Grande/PE será composto pelos servidores abaixo relacionados:

I - ANDERSON RODRIGUES DA SILVA - Representante do Controle Interno;

II - CLYSLEN KELLY DA SILVA ARRUDA - Representante da Secretaria Administrativa; e

III - EVA EMILY DE LIRA - Representante da Contabilidade e Tesouraria.

Art. 3º - Compete a todos os membros Comitê de Proteção de Dados Pessoais:

I - Analisar e aprovar as Normas Técnicas contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Câmara Municipal de Chã Grande, elaboradas e encaminhadas pelo Encarregado;

II - Atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre a Portaria nº 94/2023 – Câmara Municipal de Chã Grande;

III – Cumprir com os prazos estipulados pelo Encarregado de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Chã Grande, para quaisquer assuntos em análise ou documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chã Grande/PE, 02 de janeiro de 2025.


ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

Presidente

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com